



Lei nº 115, de 13 de Agosto de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo a vender
uma Rural Willys, Modelo 64.

O Prefeito do Município de Cabedelo,
Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara
Municipal Decretou e sancionou a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal, autorizado a vender uma Ru-
ral Willys, Modelo 64, de Propriedade da
Prefeitura Municipal de Cabedelo, no valor
não superior a Cr\$ 2.700.000 (Dois mi-
lhões e setecentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º A presente Lei entra-



em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições
contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabelo,
13 de Junho de 1966.

FRANCISCO FIGUEIRÊDO de LIMA.

≡ PREFEITO MUNICIPAL ≡

Assinado
SE de ARIMATEA & SILVA

SECRETÁRIO GERAL ≡